



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

OF. Nº. 091/2016

Monte Azul Paulista, 20 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor:

Ao saudá-los cordialmente, estamos encaminhando o PROJETO DE LEI Nº 732 de 20 de maio de 2016, sob a seguinte ementa: "INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.005 de 25/06/2014 e LEI MUNICIPAL Nº 2.002 DE 21/05/2015 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.012 DE 04/08/2015".

## **JUSTIFICATIVA:**

Considerando o que determina o Plano Nacional de Educação, nº 13.005/14, e o nosso Plano Municipal de Educação, Lei nº 2.002/2015 alterada pela Lei nº 2.012 de 04/08/2015 há necessidade de acompanhar e monitorar o Plano no decorrer do decênio, para o cumprimento do que está estabelecido.

Para tanto, há necessidade de aprovação de leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação pública nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Por isso, em reunião com as equipes diretivas de nossas escolas municipais, discutiu-se e aprovou-se o texto que institui o Fórum Municipal de Educação de Monte Azul Paulista.

Na expectativa da aprovação da matéria, subscrevemo-nos.

Cordiais saudações,

**Paulo Sérgio David**  
Prefeito do Município

Exmo. Sr. Vereador  
**Antônio Arnaldo Gurjon**  
D.D. Presidente da Mesa Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista-SP

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA 21/05/2016 16:17 - 000000023